

funções no Centro de Saúde de Santarém, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar do Alviela — autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 18 de Dezembro de 2007 e termo a 30 de Junho de 2008.

24 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 389/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 24 de Janeiro de 2008 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Nomeados definitivamente, precedendo concurso, Assistentes Administrativos Principais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 222, Anabela Clara do Carmo Teixeira, Vera Lúcia Miguel Martins e Zita Pires Militão, no escalão 3, índice 244, Inácio Firmiano Duarte Pereira e Natércia Maria Fonseca Pinto, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação.

29 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 390/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, de 21 de Janeiro, foi Vasco Aurélio Machado Ribeiro Enfermeiro Graduado, nomeado precedendo concurso interno geral de acesso, na categoria de Enfermeiro Especialista na área em Enfermagem de Reabilitação da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, escalão 1, índice 153, com efeitos à data de deliberação. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 391/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 21 de Dezembro de 2007.

Maria Nazaré Santana Cunha, Barbeira/Cabeleireira do quadro de pessoal desta Instituição, reclassificada na categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03 e do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei 497/99 de 19/11.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 3950/2008

Concurso n.º 2/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de Enfermeiro Especialista (Área Médico-Cirúrgica)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.12.12, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de enfermagem de Médico-Cirúrgica, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20070240, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7º. do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18º. a 42º. do Dec.-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27º. do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11º. do Dec.-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec.-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Médico-Cirúrgica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs. 2 e 4 do artigo 34º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo. 35º. do citado Dec.-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37º. do Dec.-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AGC) + (4 \times HA) + (5 \times EP) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

CF = Classificação Final

AGC = Apreciação Geral do Curriculum

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OECR = Outros elementos considerados relevantes

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados na secção de pessoal do Hospital de Sousa Martins durante o horário de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no DR, nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º e artigo. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: João Bernardo Rebelo Marques, Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Maria Emília Morais Valente — Enfermeira Chefe do Hospital de Sousa Martins;

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação — Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço dos Santos — Enfermeira Especialista em Enfermagem Médico — Cirúrgica do Hospital de Sousa Martins,

Rui Jorge Neto Venâncio — Enfermeiro Especialista Saúde na Comunidade do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3951/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 19 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de João Luís da Graça Formiga, Enfermeiro Especialista do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, EPE, com produção de efeitos a partir de 20 de Março de 2008 e pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Aviso n.º 3952/2008

Autorizada a renovação da acumulação de funções de 18 horas semanais na Maternidade Dr. Alfredo da Costa de Elvira Maria Aires Gomes — Enfermeira Especialista do quadro de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., com produção de efeitos a partir de 27 de Abril de 2008 e pelo período de um ano.

28 de Janeiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 392/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, datado de 17 de Janeiro de 2008, é no-

meada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de Assistente Graduado de Cirurgia Geral, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Assistente de Cirurgia Geral, Dr. António Augusto da Silva Mendes Gouveia.

Constituição da comissão de avaliação curricular:

Presidente: Dr.ª Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, Assistente Graduada de Cirurgia Geral e Directora do Serviço de Cirurgia.

Vogais:

Dr.ª Gina Augusta Semedo Rodrigues de Melo, Assistente Graduada de Cirurgia Geral.

Dr. Francisco José Pires Robalo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal médico do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 4218/2008

Por despacho de 17 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da ACSS, foi colocado nesta Instituição, em contrato administrativo de provimento Raquel Maria Azevedo Pereira Teixeira Alves visando a frequência do internato médico — ano comum, produzindo efeitos à data de 21 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 3953/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 3 Janeiro de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*; concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20080154 para a categoria supracitada.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

4 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30